



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

PORTARIA Nº 234, de 28 de março de 2019.

Institui o procedimento para entrega ou devolução de documentos pertinentes à Subsede ou Delegacia do CREFITO-7.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Sempre que necessária a entrega ou a devolução de documento (s) pelo CREFITO-7 ao profissional Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional, ou a pessoa não registrada, com endereço na região da Subsede e/ou Delegacia do CREFITO-7, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes da Subsede e/ ou Delegacia, o funcionário/delegado/conselheiro do CREFITO-7 procederá com a entrega pessoal do (s) documento (s).

Art. 2º Se o local de entrega ou devolução de documentos (s) estiver a mais de 120 (cento e vinte) km de distância da subsede de Vitória da Conquista/BA, o funcionário do CREFITO-7 enviará o (s) documento (s) por correspondência, com Aviso de Recebimento – AR.

Art. 3º Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-7;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, podendo ser modificada, mediante novo ato normativo superveniente.

Salvador, 28 de março de 2019.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7